

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DEPUTADO LUIZ EDUARDO GREENHALG

REQUERIMENTO
(Do Sr. Alceu Collares)

Requer seja devolvido os autos da PEC Nº 49, de 2003, à Presidência da Câmara dos Deputados, para que se promova a apensação de matéria da mesma espécie, com fulcro no **caput** do art. 141 do Regimento Interno da Casa.

Senhor Presidente:

Tendo sido designado Relator da PEC Nº 49, DE 2003, verifiquei haver matéria da mesma espécie tramitando separadamente na Casa. Eis por que requero a V. Exa., nos termos do art. 141 do Regimento Interno da Casa seja a retrocitada Proposta de Emenda à Constituição devolvida à Presidência da Câmara dos Deputados para que se promova apensação de matéria da mesma espécie, pois esse é o caso da PEC nº 532, de 2002 (cópia anexa).

Ambas as Propostas tratam da possibilidade de as guarda-municipais participarem de ações de segurança pública, de policiamento ostensivo e preventivo. Ambas as Propostas modificam o § 8º do art. 144 da Constituição Federal.

Termos em que pede deferimento.

Sala das Sessões, em de de 2003 .

Deputado Alceu Collares
Relator